



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

Por autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Organizadora no uso de suas atribuições e tendo em vista o contrato celebrado com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, faz saber que realizará Processo Seletivo destinado à formação de cadastro reserva de estágio remunerado de estudantes de nível superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Franca, a lei federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a lei municipal n.º 6.974 de 07 de dezembro 2007 e suas alterações.
- 1.3 O Processo Seletivo se destina ao provimento e à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente vierem a surgir, conforme especificado no Capítulo 3.
- 1.4 As provas serão objetivas, de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.
- 1.5 Do total de vagas de estágio que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para os estudantes com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da lei federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.
 - 1.5.1 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;
 - 1.5.2 O candidato que optar pela cota de deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;
 - 1.5.3 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, em campo específico, indicando o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada a ser homologada pela Prefeitura Municipal de Franca;
 - 1.5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
 - 1.5.5 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 1.5.3, deverá apresentar exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004.
 - 1.5.6 Não sendo comprovada a situação descrita no item 1.5.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e será desclassificado do Processo Seletivo.
 - 1.5.7 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 1.6 Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 9.129 de 11 de fevereiro de 2022.
- 1.7 O candidato que optar pela cota de negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
- 1.8 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.º 9.129/2022.
 - 1.8.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 - 1.8.2 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
 - 1.8.3 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



- 1.8.4 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 1.8.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 1.9 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e que tenham sido habilitados na prova objetiva, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão participar de entrevista com Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizada antes da publicação da classificação final, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.716, de 06 de outubro de 2023.
- 1.9.1 A(s) data(s), horário(s) e local(is) para realização da entrevista serão informados por meio de Edital de Convocação, os quais serão publicados no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.
- 1.9.2 O Edital de Convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 1.9.3 Na entrevista, além dos documentos especificados no Edital de Convocação, o candidato deverá apresentar:
- Autodeclaração, em formato original, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.
 - 2 (duas) fotos recentes, sendo 1 (uma) frontal e 1 (uma) de perfil (contorno do rosto visto de lado), do topo da cabeça até o final dos ombros, com cabelo solto, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtros de edição, com boa resolução, com tamanho mínimo de 10x15, colorida, impressa em papel fotográfico e datada na revelação há, no máximo, 30 (trinta) dias da data do Edital de Convocação para a entrevista de heteroidentificação.
- 1.9.4 O candidato que apresentar fotografia em desconformidade com as exigências do item 6.5.2, ou cuja fotografia não reflita as características físicas observadas no momento da entrevista, será submetido a registro fotográfico realizado pela equipe designada pela Comissão Organizadora, mediante assinatura de termo de ciência e autorização, com a finalidade de instruir eventual análise recursal.
- 1.9.5 A recusa do candidato em autorizar ou se submeter ao registro fotográfico previsto no item 6.5.3 não impedirá a realização da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, contudo, na hipótese de indeferimento da condição de pessoa negra, inviabilizará a apreciação de eventual recurso administrativo, por ausência de elemento probatório indispensável à análise pela Comissão Recursal.
- 1.9.6 O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou não apresentar a documentação descrita no item 1.9.3, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
- 1.9.7 Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a avaliação após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 1.9.8 A comissão a que se refere o item 1.9 será composta por servidores públicos da Prefeitura de Franca e será nomeada especificamente para este fim.
- 1.9.9 A comissão deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 1.9.10 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 1.9.11 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no presente concurso público.
- Considera-se critério fenotípico para o procedimento de heteroidentificação: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face, textura do cabelo, dentre outros) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a);
 - Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
 - Não serão considerados, para os fins deste item, quaisquer registros ou documentos relacionados à ascendência, genética ou parentesco, ou outros eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.9.12 Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa negra através do procedimento de heteroidentificação, será excluído da lista especial de candidatos negros, devendo permanecer na lista destinada à ampla concorrência e, se for o caso, também na lista de pessoas com deficiência, desde que possua nota suficiente para figurar em cada uma delas.



- 1.9.13 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 1.9.14 O resultado das avaliações será divulgado no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.
- 1.9.15 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso, nos termos do capítulo 6 deste edital, dirigido à comissão recursal.
- 1.9.16 A comissão recursal será composta por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 1.9.17 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade da nomeação e posse no estágio, após procedimento administrativo no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.
- 1.10 O candidato poderá no ato da inscrição optar pela cota: “candidato negro” e/ou “candidato com deficiência” não podendo fazê-lo posteriormente.
- 1.10.1 O candidato que não optar pela cota conforme item 1.10. será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 1.11 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão inscrever-se estudantes de nível superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.
- 2.2 Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Franca;
- 2.2.1 Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, do tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado o estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses.
- 2.2.2 Nos casos de candidatos que estejam cursando o último ano, o período mínimo do estágio será de 6 (seis) meses para que a admissão seja realizada.
- 2.3 Os estudantes que estiverem cursando apenas matérias em dependência, matérias optativas ou trabalho de conclusão de curso, não serão considerados regularmente matriculados e, portanto, não serão admitidos no processo seletivo e/ou não poderão aditar contrato de estágio.
- 2.4 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **20/01/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/02/2026**, no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.
- 2.4.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Franca - SP - Edital 01/2026** e clicar neste link. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da Inscrição;
- 2.4.2 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line;
- 2.4.3 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- 2.4.4 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste Edital serão canceladas;
- 2.4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o curso no qual o candidato se encontrar matriculado.
- 2.4.6 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos e caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado no edital e desde que não tenha iniciado a prova on-line.
- 2.4.6.1 Após o término do período contido no item 2.4.6 não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
- 2.5 O candidato poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social, devendo, no período destinado às inscrições, entrar em contato com o CIEE através do e-mail: recursos.psp.franca@ciee.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.5.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 2.5.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar seu nome civil no campo “nome completo”, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail do CIEE será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 2.5.3 O candidato que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.5 no período destinado às inscrições **20/01/2026 até**



às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/02/2026 não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, até a sua homologação, os quais serão publicados no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.
- 2.7 O CIEE e a Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizam por solicitações de inscrições e provas online não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas, ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela, decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

3. DOS CURSOS

- 3.1 Serão aceitas as inscrições dos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir, observando que os locais de estágio serão vinculados com a área de formação, através das atividades a serem desenvolvidas.

Secretaria	Cursos
Gabinete do Prefeito	Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia de Produção, Relações Públicas, Tecnologia em Secretariado, Relações Internacionais, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing Digital, Design Gráfico
Procuradoria Geral do Município	Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia de Produção.
Secretaria de Desenvolvimento	Administração, Agronomia, Design de Moda, Direito, Economia, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, Medicina Veterinária, Relações Internacionais, Tecnologia em Gestão de Agronegócios, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Gestão Empresarial, Turismo.
Secretaria de Ação Social	Administração, Administração Pública, Direito, Engenharia de Produção, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Serviço Social, Tecnologia em Secretariado, Terapia Ocupacional.
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	Administração, Administração Pública, Ciências da Computação, Direito, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Pedagogia, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Software Multiplataforma, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Secretariado.



Secretaria	Cursos
Secretaria de Educação	Administração, Arquitetura, Artes Visuais - Licenciatura, Ciências Biológicas - Licenciatura, Ciências da Computação, Direito, Educação Artística, Educação Física - Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Química, História, Letras, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Programa Especial de Formação Pedagógica, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Produção Cultural.
Secretaria de Educação / Superior	Ciências Biológicas - Licenciatura, Física - Licenciatura, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química - Licenciatura, Sociologia – Licenciatura.
Secretaria de Esporte e Cultura	Administração, Direito, Educação Artística, Educação Física - Bacharelado, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, História, Letras, Pedagogia, Tecnologia em Produção Cultural, Tecnologia em Secretariado.
Secretaria de Finanças	Administração, Agrimensura, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gestão de Produção Industrial, Serviço Social, Tecnologia em Gestão Empresarial, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Secretariado.
Secretaria de Infraestrutura	Administração, Arquitetura, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica.
Secretaria de Meio Ambiente	Administração, Agronomia, Arquitetura, Ciências Biológicas, Direito, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão Ambiental.
Secretaria de Saúde	Administração, Biomedicina, Direito, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Tecnologia em Gestão Hospitalar, Tecnologia em Radiologia, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Secretariado.
Secretaria de Segurança	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Tráfego.

4. DAS PROVAS

4.1 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **20/01/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/02/2026**, no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

4.1.1 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

a) O(A) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 2.4.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".



- 4.1.2. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.1.3. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.1.3.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para euandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato deverá encaminhar e-mail até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).
- 4.2. As provas serão de caráter classificatório e eliminatório, constituídas de questões objetivas de múltipla escolha e terão a seguinte composição:

Área do Conhecimento	Número de itens
Língua Portuguesa	20
Conhecimentos Gerais	10

- 4.2.1. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Capítulo 7 deste Edital;
- 4.2.2. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1;
- 4.2.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto;
- 4.2.4. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de, no mínimo, 50% da prova.
- 4.2.5. Os candidatos que não atingirem a pontuação prevista no item anterior serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 4.3.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.3, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.3.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.3.3. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.3.4. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.3.5. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.4. Orientações antes do início da prova:
- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - Procure um local tranquilo e silencioso;
 - Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;
 - Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.5. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
 - Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.6. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4 e 4.5, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.7. O candidato que não realizar a prova *on-line* ou realizá-la de forma incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- Estudante de maior idade;
 - A maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - A data e horário de inscrição mais antiga.



6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1 O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) estão previstos para serem disponibilizados no dia **10 de fevereiro de 2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Franca - SP - Edital 01/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".
- 6.2 Os recursos referentes ao gabarito (espelho de prova), deverão ser interpostos até às 23h59min do dia **11 de fevereiro de 2026** pelo endereço de e-mail recursos.psp.franca@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 6.2.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 6.2.2 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 6.3 O resultado dos recursos do gabarito (espelho de prova), bem como a convocação para a avaliação de heteroidentificação estão previstos para serem publicados no dia **03 de março de 2026** no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.
- 6.4 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação está prevista para ser realizada no dia **15 de março de 2026** de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação e as informações contidas no Capítulo 1 deste Edital, que será publicado no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.
- 6.5 O resultado da avaliação de heteroidentificação a que se refere o item 6.4 e a classificação provisória estão previstos para serem publicados no dia **18 de março de 2026** no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.
- 6.5.1 Os recursos referentes à classificação provisória a que se refere o item 6.5, deverão ser interpostos até às 23h59min do dia **19 de março de 2026**, pelo endereço de e-mail recursos.psp.franca@ciee.org.br. O recurso deverá seguir as orientações abaixo:
- Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato;
 - Argumentação lógica e consistente.
- 6.5.2 Os recursos referentes aos resultados da avaliação de heteroidentificação a que se refere o item 6.5, deverão ser interpostos até às 23h59min do dia 11 de março de 2026, pelo endereço de e-mail concursopublico@franca.sp.gov.br. O recurso deverá seguir as orientações abaixo:
- Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato;
 - Argumentação lógica e consistente.
- 6.6 Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.7 Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.
- 6.8 O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado no dia **25 de março de 2026** no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Observado o item 1 do presente Edital, o processo seletivo para preencher vagas de estágio compreenderá questões de:
- **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal.



Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- **Conhecimentos Gerais:** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

- 7.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação separadas por curso, conforme o item 3 do presente edital.
- 7.3 Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma específica para os candidatos com deficiência e uma específica para os candidatos negros.
- 7.4 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou de candidatos negros, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral por curso.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação do candidato aprovado será realizada por edital divulgado no Diário Oficial do Município no site www.franca.sp.gov.br, respeitando-se a ordem de classificação. Caso o estudante não compareça no prazo de 3 (três) dias úteis, no período e local estabelecidos, conforme edital de convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.
- 8.1.1 Caso a disponibilidade de horário e/ou local do candidato convocado seja incompatível com a vaga disponível no ato da convocação, o candidato será excluído do certame e será convocado o próximo candidato classificado.
- 8.2 Todos os atos relativos às convocações do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município através do site www.franca.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento através do referido meio.
- 8.3 Para efeito de contratação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros deverá ser observado o disposto no capítulo 1.
- 8.4 Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:
- a) Uma cópia simples e o original da Cédula de Identidade e do CPF;
 - b) Declaração de matrícula original, constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Certidão da Polícia Civil do Estado de emissão da carteira de identidade e Certidão da Polícia Federal);
 - e) Exame Admissional (efetuado pela Prefeitura).
 - f) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 1.5.3. e 1.5.5 deste edital.
- 8.5 Caberá ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.
- 8.6 A qualquer tempo poder-se-á promover diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 8.7 A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.
- 8.8 Não será fornecido ao estudante comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE e da Prefeitura, as quais permanecerão para consulta, durante todo o período de validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.
- 8.9 Também permanecerão disponíveis para consulta no site do CIEE (verifique as orientações no item 6.1 para acessá-lo), durante todo o período de validade do processo seletivo, os cadernos de questões e gabaritos oficiais do referido processo.
- 8.10 Ao ser convocado para preenchimento de vaga **somente será admitido** o estudante que, quando da data de início do estágio, estiver regularmente matriculado e cursando o período regular do curso, sendo o tempo mínimo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, de 6 (seis) meses;
- 8.10.1 Para os fins do presente processo seletivo, não serão considerados como regularmente matriculados os estudantes que estiverem cursando apenas matérias em dependência, matérias optativas ou trabalho de conclusão de curso, portanto, nesses casos os estudantes não serão admitidos e será convocado o próximo candidato habilitado.
- 8.10.2 Nos casos de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 anos, será descontado do tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, o tempo do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos e mínimo de 6 (seis) meses.
- 8.11 O estudante do curso de Fisioterapia, Educação Física, Arquitetura, Psicologia, Serviço Social, Educação Artística,



Medicina Veterinária e Artes Visuais, ao ser convocado para preenchimento da vaga, somente será admitido se estiver cursando o período determinado pelos seus respectivos conselhos de Classe, conforme Resoluções COFFITO, CREF, CRP, CRESS, CRV e/ou bloqueio pela Instituição de Ensino na qual estiver matriculado, conforme dispuser sua regulamentação interna.

- 8.12 A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso de estágio, por meio de declaração expedida pela instituição de ensino superior, servindo como referencial a data da colação de grau.
- 8.13 Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura, sob pena de exclusão do programa.
- 8.14 Não serão admitidos Termos de Compromisso de Estágio cujo prazo de vigência seja inferior a 6 (seis) meses.
- 8.15 Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde as atividades a serem desenvolvidas forem compatíveis com o curso frequentado, nos termos do quadro previsto no item 3.1, visando atender à necessidade e conveniência do serviço público.
- 8.15.1 As convocações serão realizadas mediante indicação pelas Secretarias Municipais quanto às áreas de estágio disponíveis e autorização do Secretário de Administração e Recursos Humanos.
- 8.16 Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo terá validade de 6 meses a partir da publicação do Edital de Homologação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Franca ser prorrogado por até igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A carga horária do estágio, será de **4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais**, de acordo com a necessidade da unidade contratante.
- 10.2 A bolsa de estágio corresponde a **R\$ 925,51 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) para 4 horas e R\$ 1.388,27 (mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) para 6 horas**.
- 10.3 O estagiário terá direito ao auxílio transporte integral correspondente a **50 passes/mês**, excluído o período de gozo de recesso remunerado.
- 10.4 O estagiário não faz jus a nenhum outro benefício.
- 10.5 O estágio terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 2 (dois) anos, sempre limitado ao término ou interrupção do curso.
- 10.5.1 O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação.

11. CRONOGRAMA

Cronograma	
Inscrição/realização da prova on-line.	20/01/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/02/2026
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	10/02/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	11/02/2026
Resposta aos recursos contra o gabarito provisório, gabarito definitivo (espelho de prova) e convocação para avaliação de heteroidentificação.	03/03/2026



Realização das avaliações de heteroidentificação.	15/03/2026
Publicação do resultado da avaliação de heteroidentificação e da classificação provisória.	18/03/2026
Interposição de recursos contra a decisão da avaliação de heteroidentificação e a classificação provisória.	19/03/2026
Resposta aos recursos contra a avaliação de heteroidentificação e a classificação provisória e publicação da classificação definitiva.	25/03/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato deverá encaminhar e-mail até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).
- 12.2 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (à) estudante, decorrentes de: inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 12.3 Os itens e prazos previstos neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.franca.sp.gov.br, as eventuais retificações.
- 12.4 A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Franca a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 12.4.1 DADOS PESSOAIS
- O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis como, nome completo, nº CPF, raça/cor, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Franca, órgão para o qual o candidato estará realizando a inscrição, com as finalidades de: dar andamento nas demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município no site www.franca.sp.gov.br para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
- Os dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
- 12.4.2 SEGURANÇA DOS DADOS
- O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.
- 12.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, contado da data de sua publicação.



- 12.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Franca e pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no que a cada um couber.

Franca, 18 de janeiro de 2026

Petersson Alves Facioli
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas aos negros, no Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2026, da Prefeitura de Franca, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado deste Processo Seletivo e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no estágio, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura